



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00051 /2026
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2460 / 2026

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com transferencia para as entidades: Creche Lar de Jesus, Serviços de Obras Sociais, Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Era

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
02.08.05	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA E ADOLESCE		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0802	Proteção Social Especial		
08.243.0802.2088	Serviços Atenção Criança e Adolescente		
3.3.50.43.00	567 Subvenções Sociais		420.991,50
	2.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos	420.991,50
3.3.50.42.00	643 Auxílios		10.252,90
	2.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos	10.252,90
TOTAL:		R\$	431.244,40

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

431.244,40

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 1 DE JUNHO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL